



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 112/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Revoga lei que especifica e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 107/2017, de 11 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre a criação de Cargo sob regime "Comissão" no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taguaí, estabelece as atribuições e fixa referência/grau de vencimentos".

Artigo 2º - Revogam se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 07 de agosto de 2017.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

